

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 014/2021 e 022/2021

PREGÕES PRESENCIAL N. 01 e 02/2021

OBJETO 1: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA, PRIVADA OU CRÉDITO MÚTUO COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE COBRANÇA DE TARIFAS.

OBJETO 2: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO, "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Licitatório Pregão 01/2021, apresentou um único licitante e o Processo Licitatório Pregão 02/2021, teve sessão deserta pela segunda vez consecutiva.

Considerando ainda, não ser viável à esta administração manter contratos simultâneos com duas instituições financeiras distintas e que a atual prestadora de serviços, atende tanto o objeto 01 quanto o objeto 02.

RESOLVE:

REVOGAR, os PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 01 e 02/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo os objetos são: "Contratação de instituição financeira,

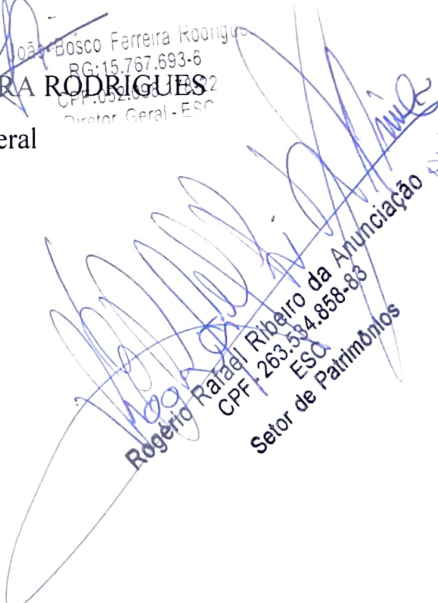
publica, privada ou crédito mútuo com agência neste município, para prestação de serviços bancários de cobrança de tarifas" e "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores da autarquia", ambos com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Solicito ainda, que seja efetuado novo certame licitatório para o exercício de 2022, contemplando os dois objetos em um único processo.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2021.


JOÃO BOSCO FERREIRA RODRIGUES
Diretor Geral


Rogério Rafael Ribeiro da Anunciação
CNPJ 263.534.858-88
ESCA
Setor de Patrimônios

*Pregoeiro
cientista
06/12/2021*